



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereira-SP

LEI 391/95

O Prefeito Municipal de Pereira, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.996, as quantidades em UFESP, constantes da tabela abaixo, para cobrança de taxas, certidões, cemitério e serviços:

1- TAXA DE EXPEDIENTE (REQUERIMENTO E ALVARA)	
a) de licença concedida ou transferida	1,00 UFESP
b) de qualquer natureza	1,00 UFESP
2- TAXA DE ABATE	
a) abate de bovinos	1,20 UFESP
b) abate de suínos	0,50 UFESP
3- TAXA DE UTILIZAÇÃO DE GUICHE	
a) taxa de utilização de guichês do terminal rodoviário pelas empresas	3,00 UFESP
4- TAXA RODOVIÁRIA (EMBARQUE E PASSAGEM)	
a) taxa rodoviária de embarque	0,01 UFESP
b) taxa rodoviária de passagem municipal	0,10 UFESP
5- CERTIDÃO	
a) busca por ano	1,00 UFESP
b) certidão	1,00 UFESP
6- CEMITÉRIO	
a) Aq.de terreno p/const.de túmulo ou caixa	11,50 UFESP
b) taxa para embelez. de túmulo caixa	2,00 UFESP
c) abertura de sepultamento,inhumação rasa	1,00 UFESP
d) abertura de túmulo	1,00 UFESP
e) abertura de caixa	1,00 UFESP
f) emplacamento	1,00 UFESP
g) entrada,retirada ou remoção de ossadas no cemitério	1,00 UFESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

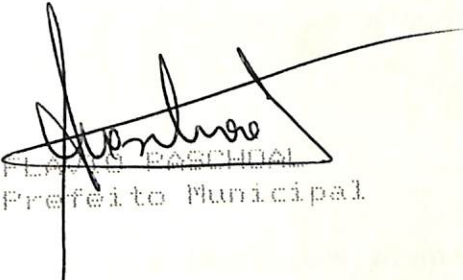
7- SERVIÇOS COM VEÍCULOS MÁQUINAS E PESSOAL

DA PREFEITURA A PARTICULARES

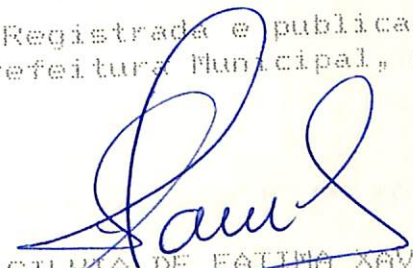
a) motoniveladora (por hora)	2,60 UFESP
b) carregadeira (por hora)	3,50 UFESP
c) outras máquinas (por hora)	2,60 UFESP
d) caminhão toco (por hora)	1,50 UFESP
e) caminhão truque (por hora)	2,60 UFESP
f) viagem de terra (cidade)	1,90 UFESP
g) mais Km rodado	0,04 UFESP
h) onibus (por hora)	1,90 UFESP
i) mais Km rodado	0,04 UFESP
j) limpeza de lotes, passeio público, quintais, roçada etc. (taxa h/homem)	0,04 UFESP

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de dezembro de 1995.


PAULO PASCHUAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER GOMES
Secretária